



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 484/25

INTERROMPE a concessão do Prêmio Assiduidade da servidora municipal **GABRIELE BERTE**.

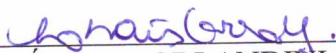
PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do Prêmio Assiduidade da servidora municipal **GABRIELE BERTE**, matrícula n.º 1235-1, conforme art. 96, §5º, inciso I da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **04/02/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 12 de fevereiro de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se



LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD